



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE UFC INCLUI**

Av. da Universidade, 2683, Centro de Humanidades - Área I - Benfica - CEP: 60.020-181 - Fortaleza-CE
Fone: (85) 3366-7660 / 7908 | *E-mail*: ufcinclui@acessibilidade.ufc.br | *Site*: www.acessibilidade.ufc.br

EDITAL Nº 02/2023/ACESSIBILIDADE/UFC - RETIFICADO

I Concurso Literário de Poesias 2023 – (D)Eficiências, (I)Limitações e Inclusões para Vidas Acessíveis.

A Secretaria de Acessibilidade da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o Edital **I Concurso Literário de Poesias 2023 – (D)Eficiências, (I)Limitações e Inclusões para Vidas Acessíveis**.

I - APRESENTAÇÃO

O presente concurso literário promovido pela Secretaria de Acessibilidade/UFC Incluir, faz parte das comemorações dos 13 anos desta secretaria.

O objetivo do concurso é fomentar a produção literária em forma de poesia com foco na manifestação de sentimentos de limitações vivenciadas por pessoas com deficiência sob a ótica dos que detém o real conhecimento dessa condição e/ou dos que por ela tem empatia, revelando assim novos poetas.

Podem participar da seleção brasileiros e estrangeiros de países da língua portuguesa.

É vedada a participação de membros técnicos, responsáveis pela seleção e integrantes da Secretaria de Acessibilidade/UFC Incluir, inclusive os agentes de acessibilidade.

As inscrições serão feitas pelo site, no www.acessibilidade.ufc.br, por meio de formulário específico.

Nesta primeira edição, o concurso se destina ao gênero “Poesia”, em duas categorias, a saber: **Categoria 1** - poemas escritos em língua portuguesa, **Categoria 2** - “Poesia em Libras”. Serão classificados os 10 melhores poemas em cada uma das categorias, sendo concedido aos 1º, 2º e 3º lugares, certificados de classificação e aos demais selecionados irão compor a sessão de “Menção Honrosa”.

Dependendo do número de poemas enviados e selecionados, a Secretaria de Acessibilidade/UFC Incluir poderá decidir pela elaboração de um livro eletrônico, *e-book*, a ser publicado pela Imprensa Universitária da UFC, sem custo para os participantes.

Os poemas em Libras serão traduzidos para o português na composição, mediante autorização dos poetas que concorrerem à categoria “Poesia em Libras”.

II - DEFINIÇÕES

1. Para efeito deste edital, adotam-se as seguintes definições:

a) Obra: Texto literário em formato de poema, de acordo com as normas e condições expressas neste edital.

b) Gênero Lírico: Texto literário escrito em versos que têm como foco mostrar as emoções, sensações, sentimentos e impressões pessoais do poeta.

III - INSCRIÇÃO

As inscrições para o **I Concurso Literário de Poesias 2023 – (D)Eficiências, (I)Limitações e Inclusões para Vidas Acessíveis** são gratuitas.

2. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo seguinte [Formulário de Inscrição online](#), que também estará disponível nas redes sociais e no site da Secretaria de Acessibilidade/UFC Incluir (www.acessibilidade.ufc.br), no período de 14 de abril de 2023 a 20 de maio de 2023, horário de Fortaleza/CE. Não serão consideradas inscrições após esse período.

2.1 Poderão se inscrever no concurso, todos os brasileiros e estrangeiros de países da língua portuguesa, maiores de 16 anos (no ato da inscrição) com texto em língua portuguesa, ou por meio de filmagem de Libras, descrito no item 3.3 deste edital.

2.2 Cada participante pode inscrever somente 01 (um) poema de sua autoria e uma das categorias.

2.3 O poema deve ser inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado, seja em livros ou submetido a outro edital, no qual tenha sido selecionado.

2.4 A inscrição deve ser composta pelo envio do formulário e poema (anexo), com Inscrição pelo link: [Formulário de Inscrição online](#).

2.5 O formulário de inscrição deverá estar devidamente preenchido com nome, endereço residencial completo, CPF, telefone, e-mail e título do poema e pseudônimo (se for o caso).

3. No ato da inscrição, o poema escrito enviado deverá observar as seguintes normas:

3.1 O poema deverá ser escrito em língua portuguesa, e o tema deve abordar assuntos sobre deficiências e suas correlações, com limite de duas laudas;

3.2 No caso dos poemas que concorrerão à categoria Poesia em Libras, o poema deve ser gravado seguindo critérios apresentados no item 3.3 deste edital.

3.3 Critérios para a captura do vídeo:

a) Vídeo individual com a gravação da poesia pelo(a) autor(a).

b) Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem do vídeo, tais como o uso de filtros e/ou aplicativos, para modificar a imagem do vídeo gravado.

c) No momento da gravação, utilizar o equipamento de gravação na posição horizontal, em que o(a) autor(a) se posicione de forma centralizada, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo).

d) Realizar filmagem em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz natural, durante o dia, que não interfira na qualidade de imagem.

e) O fundo do vídeo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente de cor branca, evitando a entrada de luz por trás da imagem.

f) O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções, e ter no máximo 90 (noventa) segundos de duração, com até 20 MB (vinte “megabytes”), no formato MP4.

g) O(A) autor(a) deverá nomear o arquivo com os dizeres: “Vídeo + *nome completo do autor(a)”.

h) O autor(a) poderá utilizar para gravação uma câmera profissional ou semiprofissional ou até a câmera de um celular/smartphone.

i) Após a gravação, o(a) autor(a) deverá conferir a qualidade do vídeo, atendendo a todas as orientações deste edital.

3.4 O poema inscrito deverá obrigatoriamente conter título;

3.4.1 O poema enviado deverá ser identificado somente com o título;

3.5 O poema deverá obedecer aos seguintes parâmetros de formatação:

- a) Papel: formato A4;
- b) Fonte: Times New Roman;
- c) Tamanho da fonte: 12;
- d) Estilo: normal;
- e) Cor da letra: preta;
- f) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- g) Todas as margens: 2,5 cm, em formato Word;

3.6 Não serão aceitos trabalhos manuscritos.

3.7 Será considerada apenas uma inscrição por autor(a). Caso seja realizada mais de uma inscrição, será considerada a última enviada.

3.8 O poema deverá conter apenas texto, **sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens**.

3.9 O poema deverá ser anexado, em PDF ou em vídeo, à inscrição, por meio do [formulário online](#) disponibilizado no Instagram (@acessibilidadeufc) e no site da Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui.

4. O arquivo escrito deverá estar no formato PDF. Arquivos em outros formatos não serão aceitos. Os vídeos deverão estar no formato MP4.

5. No arquivo de texto a ser anexado no formulário de inscrição, deverá constar o **título da obra sem nenhum dado pessoal do(a) autor(a)**, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento. O nome do arquivo deve ser apenas o título do poema inscrito.

5.1 Os dados pessoais de cada autor(a) deverá(ão) constar APENAS nos lugares específicos no formulário de inscrição, a fim de não anular o processo de inscrição.

6. Não serão aceitos poemas enviados diretamente por e-mail.

7. O ato de inscrição implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste edital.

8. Caso o(a) autor(a) seja surdo(a) / ensurdecido(a), o poema deverá ser gravado em vídeo com extensão MP4, em Língua de Sinais, e anexado ao formulário de inscrição. Deverá ser anexado também o poema escrito, conforme disposto em todos os itens descritos neste Edital.

IV - SELEÇÃO DOS POEMAS

9. Serão selecionados **10** poemas, de cada categoria, de acordo com a ordem de classificação, 1º, 2º e 3º lugares, e **7 (sete)** para compor uma sessão de "Menção Honrosa".

10. Os poemas inscritos serão submetidos a três etapas, abaixo descritas:

10.1 Etapa 1 - **Habilitação da obra**: Análise pela Comissão Organizadora do Concurso se foram atendidas todas as normas deste edital.

10.2 Etapa 2 - **Classificação da obra**: Avaliação pela Comissão Julgadora dos poemas habilitados na primeira etapa.

10.3 Etapa 3 - **Divulgação do resultado**: O resultado final do Concurso, com os **10** (dez) poemas selecionados, sendo os 3 (três) primeiros classificatórios e 7 (sete) de "Menção Honrosa", **nas duas**

categorias, será divulgado por meio da rede social da Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui (Instagram), no site oficial da Secretaria de Acessibilidade (www.acessibilidade.ufc.br) e será enviado também por e-mail aos inscritos.

10.3.1. Serão divulgados os resultados no Instagram (@acessibilidadeufc) e no sítio eletrônico da Secretaria de Acessibilidade (www.acessibilidade.ufc.br).

11. As obras serão analisadas por uma Comissão Julgadora nomeada pela Direção da Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui. A comissão deverá ser presidida por um(a) servidor(a) da UFC que coordena os trabalhos.

12. Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso no que concerne à análise e seleção dos poemas.

13. A análise e seleção das obras será realizada sob exclusivo critério da Comissão Julgadora, podendo tomar como base, mas não se restringindo a aspectos como linguagem poética, história, adequação à proposta da coletânea e elementos subjetivos. A escolha será soberana e não suscetível de apelo.

14. **O poema não deve conter** plágio, nem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime, à violência (moral, psicológica etc.) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições. A identificação por parte da Comissão Julgadora de quaisquer um desses aspectos na avaliação dos textos enviados será motivo de desclassificação.

V - RESULTADO E PUBLICAÇÃO

15. Os(as) autores(as) dos poemas selecionados, nas duas categorias, considerando a sessão de "Menção Honrosa", terão como prêmio, UM CERTIFICADO. Caso decida a Comissão, a publicação de seus poemas será no e-book (D)Eficiências, (I)Limitações e Inclusões para Vidas Acessíveis - **Seleção de Poesias em Comemoração aos 13 anos de criação da Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui**, em formato de e-book (PDF), a ser publicado pela Imprensa Universitária da Universidade Federal do Ceará.

15.1 O resultado da seleção das obras será informado por meio do Instagram da Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui e por e-mail aos autores(as), conforme disposto no **Cronograma, em anexo**.

15.2 A publicação dos resultados será lançada em 08 de agosto de 2023.

15.3 Outras informações sobre o lançamento da publicação serão divulgadas posteriormente nos canais oficiais de divulgação da Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui (site e Instagram).

15.4 Os(as) autores(as) selecionados(as) serão informados(as) por e-mail sobre o lançamento do e-book, se assim decidir a Comissão.

16. A preparação e revisão de texto, o projeto gráfico, a diagramação, a escolha do tipo de papel, da capa e formato da obra, objeto deste concurso, competem à Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui, em parceria com a Imprensa Universitária da UFC, responsáveis pela publicação dos poemas selecionados.

17. Os(as) autores(as) dos textos selecionados serão contatados para fornecer eventuais informações adicionais, se necessário.

18. Cada autor(a) selecionado(a) receberá: a) Os três primeiros lugares de cada categoria, um certificado com o Título do Poema e sua classificação. Os demais classificados, do 4º ao 10º lugares, receberão certificado de menção honrosa.

19. Os(as) autores(as) que tiverem textos selecionados, para a publicação do e-book, receberão também um certificado de participação no **I Concurso Literário de Poesias 2023 – (D)Eficiências, (I)Limitações e Inclusões para Vidas Acessíveis**.

20. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	14/04/2023
INSCRIÇÕES	14/04/2023 a 20/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	08/08/2023
ENTREGA DE CERTIFICADOS DE CLASSIFICAÇÃO / PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO	30/08/2023

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

21. A regularização de toda e qualquer questão relacionada a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste Edital é de responsabilidade exclusiva do(a)s autores(as).

22. Caso a obra escolhida seja publicada novamente em momento posterior, nela deverá conter a seguinte menção: “Este poema foi selecionado no **I Concurso Literário de Poesias 2023 – (D)Eficiências, (I)Limitações e Inclusões para Vidas Acessíveis**, promovido pela Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui da Universidade Federal do Ceará em 2023.”

23. Na hipótese prevista no item anterior, o(a) autor(a) deve comunicar à Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui, informando os detalhes da republicação para que seja avaliada e autorizada a republicação do poema em conformidade com o disposto no Edital.

24. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Edital, após a divulgação do resultado final, implica a responsabilização do(s) autores(as) por perdas e danos.

25. As dúvidas e questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico **concursopoesias@acessibilidade.ufc.br**, por meio do qual serão respondidos.

26. O(a) autor(a) deve indicar, na inscrição, um e-mail válido e observar sua caixa de entrada de modo a evitar a classificação dos e-mails da organização como spam.

27. Os informes necessários serão enviados **exclusivamente** para o e-mail informado no ato de inscrição.

27.1. A Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui da Universidade Federal do Ceará **não se responsabiliza** por mensagens não recebidas em virtude de questões técnicas referentes ao e-mail do(a) autor(a), tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

28. Os casos omissos serão analisados e julgados pela direção da Secretaria de Acessibilidade/UFC Inlui da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza (CE), 14 de abril de 2023.

Prof.ª Fernanda Cláudia Araújo da Silva
Diretora da Secretaria de Acessibilidade da UFC



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, Diretora**, em 17/04/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4213780** e o código CRC **447D9867**.
